

LEI Nº 344/94

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO-PROGRA-  
MA DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI  
AS.**

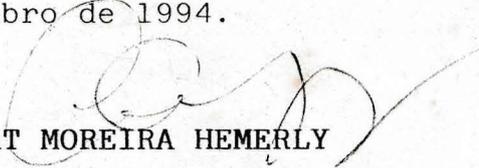
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanção no a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em mais 40% (Quarenta por cento), do total da despesa fixada para o exercício com as suas respectivas correções, além dos já autorizado através das Leis nºs. 300/93, 331/94, 337/94, usando os recursos financeiros definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de Dezembro de 1994.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 08 de Dezembro de 1994.

  
MOZART MOREIRA HEMERLY

Prefeito Municipal